



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

PROJETO DE LEI N° 12 /2025-LE DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AUTORIA: VEREADOR DEILSON LOPES BEIRAL, JOAQUIM EQUIP,
DRIKA LIMA, DJONTHON BAIOTO**

INSTITUI O "PROGRAMA DIA D DA SAÚDE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o "Programa Dia D da Saúde nas Escolas Municipais de Campo Novo do Parecis", que consistirá na realização de ações de saúde, atendimento e orientação a crianças, adolescentes e jovens da rede municipal de ensino, com o objetivo de promover o bem-estar físico, mental e emocional dos estudantes.

Parágrafo único. O programa será realizado duas vezes ao ano, uma vez a cada semestre, em datas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O "Programa Dia D da Saúde" terá como objetivos:

- I - Oferecer atendimento médico, psicológico e social aos estudantes da rede municipal de ensino;
- II - Identificar e encaminhar casos de depressão, ansiedade, violência sexual, abuso psicológico ou físico, e outras situações de vulnerabilidade;
- III - Promover palestras e atividades educativas sobre saúde mental, prevenção de doenças, autocuidado e direitos da criança e do adolescente;
- IV - Fortalecer a integração entre as áreas de saúde, educação e assistência social para o atendimento integral dos estudantes;
- V - Garantir que crianças, adolescentes e jovens tenham acesso a profissionais de saúde e assistência, mesmo que enfrentem dificuldades em procurar ajuda por conta própria.

Art. 3º Durante o "Dia D da Saúde", estarão disponíveis os seguintes profissionais:

- I - Médicos (clínicos gerais, pediatras e psiquiatras);
- II - Psicólogos e psicopedagagogos;
- III - Assistentes sociais;
- IV - Enfermeiros e técnicos de enfermagem;
- V - Outros profissionais que a Secretaria Municipal de Saúde julgar necessários.

Art. 4º As escolas municipais deverão:

- I - Disponibilizar espaços adequados para os atendimentos;
- II - Divulgar o programa junto aos alunos e suas famílias;
- III - Colaborar com a Secretaria Municipal de Saúde na organização e execução das atividades.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde poderá:

- I - Coordenar a execução do programa;
- II - Mobilizar os profissionais de saúde necessários;
- III - Garantir a disponibilidade de materiais e recursos para os atendimentos;
- IV - Encaminhar casos identificados para acompanhamento contínuo, quando necessário.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Art. 6º O programa terá o apoio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social, que poderão atuar de forma integrada para o pleno cumprimento dos objetivos desta lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VER. DEILSON LOPES BEIRAL (GRINGO)

VER. DRIKA LIMA

VER. DJONATHAN BAIOTO

VER. JOAQUIM EQUIP

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 06 de Fevereiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

JUSTIFICATIVA

O "Programa Dia D da Saúde nas Escolas Municipais de Campo Novo do Parecis" surge da necessidade de garantir que crianças, adolescentes e jovens tenham acesso a atendimento médico, psicológico e social de qualidade, especialmente aqueles que enfrentam dificuldades em procurar ajuda por conta própria.

Muitos estudantes lidam com problemas como depressão, ansiedade, violência sexual, abuso psicológico ou físico, e outras situações de vulnerabilidade que impactam diretamente seu desenvolvimento e bem-estar. Muitas vezes, esses problemas são silenciados por medo, vergonha ou falta de acesso a profissionais qualificados.

Este programa visa criar um ambiente seguro e acolhedor nas escolas, onde os estudantes possam receber atendimento e orientação sem precisar enfrentar barreiras burocráticas ou sociais. A presença de profissionais de saúde nas escolas, duas vezes ao ano, permitirá a identificação precoce de problemas e o encaminhamento adequado dos casos mais graves.

Além disso, o programa fortalecerá a integração entre as áreas de saúde, educação e assistência social, promovendo um atendimento integral e multidisciplinar. A iniciativa também contribuirá para a conscientização sobre temas como saúde mental, prevenção de doenças e direitos da criança e do adolescente, beneficiando não apenas os estudantes, mas também suas famílias e a comunidade escolar como um todo.

Por fim, este projeto reflete o compromisso dos vereadores Deilson Lopes Beiral, Joaquim Equip, Drika Lima e Djonathan Baioto com a saúde e o bem-estar das crianças, adolescentes e jovens de Campo Novo do Parecis. Acreditamos que investir na saúde das novas gerações é investir no futuro do nosso município.